



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo 2

Atos 2

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação 3

Comunicados 3

Licitação 4

Avisos 4

Secretaria 5

Decretos 5

Portarias 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Atos



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

ATO DA MESA N.º 02/2024

DE 26 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO SALDO DE DUODÉCIMO RECEBIDO EM QUOTAS MENSASIS AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM A LEI E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE ELA BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizada a Tesouraria do Poder Legislativo de Taquarituba, a antecipar a devolução do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados ao Poder Executivo.

Art. 2º - Fica estabelecido que a antecipação mencionada no artigo anterior é resultado de parte da sobra apurada no período de janeiro a fevereiro de 2024, no valor de R\$ 164.316,48 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 26 de Março de 2024.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

Virgílio Eugênio de Almeida
1º Secretário da Mesa

Florenice Braz
2ª Secretária da Mesa

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Taquarituba

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Educação

Comunicados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua São Benedito, nº 366 - Centro - Taquarituba - SP
CEP - 18.740-000 - Fone: (14) 3762-2233 - E-mail: educacao@taquarituba.sp.gov.br

COMUNICADO Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a **PORTARIA CME Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**, comunica que estão abertas as inscrições para o **Professores de Apoio** que ocorrerá por meio da apresentação do anexo I com a pontuação do docente, expedido pela unidade escolar na qual está lotado no ano letivo de 2024, preenchendo o requerimento na Sede da Coordenadoria Municipal da Educação, sito a Rua São Benedito, 366, Centro de Taquarituba-SP, seguindo o cronograma:

I - Dias 27 e 28 de março de 2024, das 8h às 16h- Inscrição para concurso de atribuição a carga suplementar de Professor de Apoio.

II- 01 de abril de 2024- Divulgação da lista de classificação dos docentes inscritos.

III- 02 de abril de 2024, das 8h às 13h- Interposição de recursos.

IV- 02 de abril de 2024, às 16h- Resultados dos recursos interpostos.

V - Dia 03 de abril de 2024- Classificação Final, em caso de recursos deferidos que alterem a classificação provisória.

VI – Dia 03 de abril de 2024, às 18h00- Sessão de Atribuição de Escola/Período- Sede da Coordenadoria Municipal da Educação.

Taquarituba, 26 de março de 2024.

Kleberson Andrade Gomes de Camargo
Coordenador Municipal de Educação



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Avisos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 026/2024. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando: “Aquisição de medicamento de alto custo para tratamento de doença para paciente do município em cumprimento a ordem judicial nº 0000219-35.2019.8.26.0620, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”, que será regido pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 457/2023 de 28 de Dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis. A sessão pública de julgamento será realizada das **08h30 às 14h30 do dia 03 de ABRIL de 2024**, eletronicamente no site: www.bllcompras.org.br. O edital estará disponível a partir de **27/03/2024**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, ou www.bllcompras.org.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, **26 de março de 2024**. JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO - Coordenador Municipal de Compras



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 100, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e, em conformidade com a Lei Complementar n.º 304, de 19 de agosto de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

MIRIANE SOARES BENINI – N.º Insc. 52011 – Classificação: 42.º lugar.

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 101, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

PROFESSOR III:

GRAZIELE MARIA DA CUNHA – N.º Insc. 53530 – Classificação: 95.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga da servidora DANIELE DE JESUS GAYA, em função de sua exoneração ocorrida através do Decreto nº 87, de 18 de março de 2024:

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Camila de Oliveira Ribeiro – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 04/03/24.
Camila Rodrigues Ferreira da Silva – Serviços Gerais - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/2024.
Cecilia Pinto da Silva Barbieri – Serviços Gerais - 04 (quatro) dias a contar de 05/03/24.
Cintia Maria de Almeida Erustes – Professor I - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/24.
Gabriele Silveira de Lima – Pajem – 15 (quinze) dias a contar de 28/02/24.
Luis Inacio Domingues da Cunha – Eletricista Mecânico – 03 (três) dias a contar de 07/03/24.
José Claudio dos Santos – Operador de Máquinas Rodoviárias – 05 (cinco) dias a contar de 28/02/24.
Maira Cristina Gobbo – Cirurgião Dentista – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.
Tatiane de Cassia Garbellotto – Professor I – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor III – 60 (sessenta) dias a contar de 04/02/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 11 (onze) dias a contar de 20/02/24.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Marlene Rodrigues de Lima – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 04/03/24.
Silvia Regina de Moraes – Professor I – 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/12/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 05 (cinco) dias a contar de 04/03/24.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 26/01/24.
José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 25/02/2024.
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024.
Silvia Regina de Moraes – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 26/01/24

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Monique de Jesus Gomes Alves – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar 05/03/24.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 88, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Readaptação de Servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

Considerando a Portaria CMA n.º 167, de 24/08/2022,

Considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 08/03/2024,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Manter a readaptação da servidora JOVANA PINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício das funções previstas na GPM, devido reavaliação ocorrida em 08 de março de 2024, sob protocolo n.º 101/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal de Educação, e, reavaliação em 1 (um) ano.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 89, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Readaptação de Servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

Considerando a Portaria CMA n.º 182, de 30/08/2022,

Considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 08/03/2024,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Manter a readaptação do servidor JOSÉ CARLOS LUCRÉCIO, ocupante do cargo de Motorista, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício das funções previstas na GPM, devido reavaliação ocorrida em 08 de março de 2024, sob protocolo n.º 100/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal de Saúde, e, reavaliação em 1 (um) ano.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 90, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Readaptação de Servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, e, considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 15/02/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Readaptar o servidor LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, lotado na Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício de funções previstas na GPM, sob protocolo n.º 060, de 09/02/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, em função compatível com sua capacidade, a partir de 27 de março de 2024, e, reavaliação em 1 (um) ano.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de março de 2024.

DUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa